



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 802

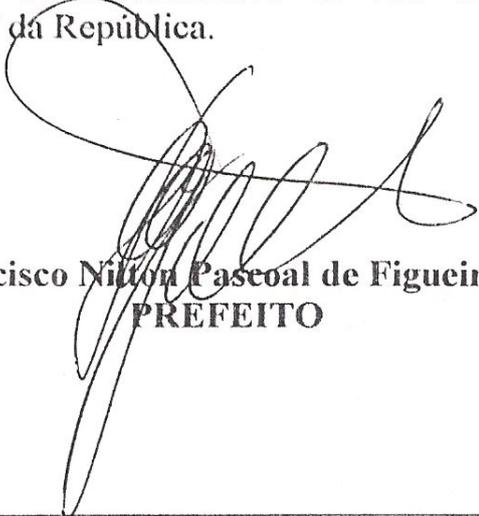
**Dá denominação ao logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de Rua MAURÍCIO
FLORÊNCIO DE QUEIROZ, localizada no Conjunto Habitacional Olívio
de Souza Medeiros, com os seguintes limites: ao Sul com o Novo Cemitério,
ao Norte com o terreno do Sr. Valdir Lopes, ao Leste com a Rua Valdir Lopes
Chaves e ao Oeste com o terreno do Sr. José Aires.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.**

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 03 de
dezembro de 1999, 111º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO